DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

GESTÃO PARA TODOS PREFEITURA DE Avelino Lopes

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais E Transitórias

Art. 22. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 23. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 24. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 25º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI, 13 de Maio de 2022.

Aminadab Pereira de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5A3D94121B0B9

7

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROCESSO ELEITORAL 2022 DO SINDSERPUM-SJFPI

Aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete (17:00) horas, na sede do SINDSERPUM-SJFPI, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Fronteira-PI, situado na Rua Sete de Outubro, Nº 365, Bairro Centro, São João da Fronteira-PI, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Fronteira-PI, em cumprimento ao artigo art. 39 e ss. do Estatuto Social da entidade do **SINDSERPUM-SJFPI** para declararem encerrado o prazo para impugnação dos candidatos da chapa registrada, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição IVDCXCII página 37 do dia quatro (04) de novembro de dois mil e vinte e dois. No prazo estabelecido para impugnações, não houve nenhum pedido de impugnação dos candidatos inscritos estando, portanto, todos aptos a concorrerem o pleito eleitoral que será realizado no dia vinte (20) de novembro do corrente ano, conforme disposto no edital de convocação para as eleições sindicais. Não havendo mais nada a declarar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que aprovada, vai devidamente assinada. São João da Fronteira-PI, 10 de novembro de 2022.

Lucilenda de Sousa Cantinho da Silva
Coordenador da Comissão
Antonia da Paz de Morais Soares
Membro da Comissão
Simone Maria Vieira da Silva
Membro da Comissão

GRAFSET

Id:0471A7AD3C33B009

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AGENTES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: J. DE S. MORAES EIRELI, CNPJ 26.141.833/0001-66.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE 01.0111/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 167.620,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Id:089B781654D1B006

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE BATALHA -PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato Representada por sua Secretária sra Luana Sales Machado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.3110/2022, processo administrativo n.º 126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para agentes de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha – PI, especificados nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. DE S. MORAES EIRELI				
CNPJ: 26.141.833/0001-66				
ENDEREÇO: R. Jose de Morais Meneses, 633, centro, na cidade de Piracuruca				
REPRESENTANTE: Janyelton de Souza Moraes, CPF nº 055.236.183-65				
E-MAIL: mayjanmodas@hotmail.com				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**
1	BONÉ na **cor azul escuro**, confeccionado em brim, regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela metálica de pressão possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever **Agente Comunitário de Saúde** na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão e **Agente Comunitário de Saúde**	**UND**	**210**	R$ 15,00

(Continua na próxima página)